



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

\Processo n.: 781967
Natureza: Prestação de Contas – Executivo Municipal
Jurisdicionado: Município de Vazante
Exercício: 2008
Responsável: Jacques Soares Guimarães

Senhor Conselheiro Presidente,

Retornaram os presentes autos à Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público para adoção das medidas pertinentes.

Em face da adoção das medidas cabíveis dispostas nos termos do art. 32 da Lei Complementar Estadual n. 102/2008, e, sobretudo, considerando a realização do devido monitoramento remoto por meio do ACOMPANHAMENTO CAMP n. 781967/PC07 encaminho o processo para arquivamento provisório.

A análise da legalidade do julgamento das contas será retomada após trânsito em julgado da ação judicial de número 0038654.43.2011.8.13.0710 (f. 99), que tramita na Comarca de Vazante/MG, em grau de recurso.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2017.

Daniel de Carvalho Guimarães
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas
(Documento assinado digitalmente disponível no SGAP)